



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 030/24

Certifico que fiz publicar nesta data o presente ato no Quadro de Atos e Avisos e no site da Câmara Municipal.

Muniz Freire/ES, 24/07/2024


ANDERSON SARTORE
TÉCNICO LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TRABALHO DE FORMA REMOTA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei e

Considerando que os trabalhos de reforma que estão sendo realizados no imóvel da Câmara Municipal;

Considerando a realização dos trabalhos de reforma em paredes, tetos e portas, com a aplicação de produtos que podem afetar a saúde de pessoas;

Considerando a necessidade de remoção de móveis e equipamentos para a realização dos serviços de reforma;

Considerando a necessidade de zelar pela saúde dos servidores da Câmara Municipal;

Considerando que a Câmara Municipal não possui estrutura para adequação dos diversos setores e servidores de cada nível do imóvel;

Considerando que os serviços referentes ao nível superior do imóvel da Câmara Municipal serão iniciados no dia 31/08/24;

RESOLVE

Art. 1º - Os servidores cujas atividades são realizadas nas dependências do nível superior do prédio-sede da Câmara Municipal de Muniz Freire realizarão suas atividades em regime de trabalho remoto durante o período de realização dos serviços de reforma do nível.

Art. 2º - O serviço de protocolo será realizado na sala da servidora Juliana Vidigal de Castro.

Art. 3º - As sessões plenárias da Câmara Municipal continuarão sendo realizadas no dia e horário regimentais.

Parágrafo Único - Os servidores que realizam atividades durante as sessões deverão estar presentes nelas.

JOSE MARIA
BERGAMINI:97816264704

Assinado de forma digital por JOSE
MARIA BERGAMINI:97816264704
Dados: 2024.07.24 15:21:44 -03'00'



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

Art. 4º - A realização do trabalho remoto será realizada no período de 31/07 a 21/08/24, durante o turno de trabalho de cada respectivo servidor.

Art. 5º - O Setor de Recursos Humanos considerará como trabalhado o período citado na presente Resolução.

Art. 6º - Durante os dias de trabalho remoto e correspondente turno de trabalho o servidor deverá:

I - manter o telefone pessoal de contato permanentemente ligado;

II - atentar-se para atender as ligações de pessoas que pertençam ao quadro de pessoal da Câmara Municipal;

III - estar disponível para convocações presenciais na Câmara Municipal, sempre que houver interesse e necessidade da chefia imediata.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 24 de julho de 2024.

JOSE MARIA

BERGAMINI:97816264704

Assinado de forma digital por JOSE
MARIA BERGAMINI:97816264704
Dados: 2024.07.24 15:22:01 -03'00'

JOSÉ MARIA BERGAMINI

PRESIDENTE